



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.

Despacho n.º 22211/2009

A trabalhadora, infra-identificada, solicitou voluntariamente a respectiva colocação em mobilidade especial, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º, conjugado com o artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Tendo em consideração que o Centro de Estudos e Formação Autárquica se encontra em processo de extinção, autorizo a sua colocação em situação de mobilidade especial.

Ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aprovo a lista nominativa do mapa de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica colocado em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, a qual produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Nome — Francesca Maria do Carmo Nígra de Castro e Sousa.

Vínculo — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Carreira — Técnica superior.

Posição remuneratória — 8.ª

Nível remuneratório — 39.

29 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo,
Rui Leal Marquero.

202376202

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 2803/2009

10.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística

Relatório de Actividades do Instituto Nacional de Estatística e de outras entidades intervenientes na Produção Estatística Nacional 2008

Considerando que nos termos da alínea g), do artigo 13.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, são competências do Conselho Superior de Estatística (CSE) “Apreciar o plano e o orçamento da actividade estatística das autoridades estatísticas, bem como o respectivo relatório de execução.”

Considerando que o Relatório de Execução deve reflectir a avaliação do grau de execução das acções programadas no respectivo Plano de Actividades.

Considerando que o Plano de Actividades do Instituto Nacional de Estatística (INE) E de outras entidades intervenientes na produção estatística nacional para 2008, ainda foi apreciado no âmbito da anterior legislação do Sistema Estatístico Nacional (SEN), ou seja, no contexto de existência de uma única autoridade estatística.

Nos termos das suas competências o Conselho Superior de Estatística, na reunião plenária de 10 de Julho de 2009, após parecer favorável da Secção Permanente de Coordenação Estatística, delibera emitir parecer favorável quanto ao Relatório de Actividades do Instituto Nacional de Estatística e outras entidades intervenientes na produção estatística nacional, relativo ao ano 2008.

O Conselho destaca os resultados relevantes alcançados pelo Sistema Estatístico Nacional (SEN) Em 2008 nos seguintes domínios, os quais concretizam objectivos definidos pelo Conselho nas Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 2008-2012:

Definição dos Princípios e Procedimentos subjacentes à Delegação de Competências do INE noutras entidades, cuja concretização é prioritária ao longo do ano em curso;

Adopção da Política de Difusão do INE;

Adopção da Política de Revisões do INE;

Incremento da apropriação de informação administrativa através da utilização da Informação Empresarial Simplificada e de outras fontes de informação;

Entrada em vigor da CAE REV3 e criação do Sistema de informação da Classificação Portuguesa de Actividades Económicas — SICAE.

O Conselho realça os resultados muito favoráveis alcançados no âmbito da auditoria externa efectuada ao INE à aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias por peritos do Sistema Estatístico Europeu.

Finalmente o Conselho Superior de Estatística nota três domínios que devem continuar a constituir prioridades do Sistema Estatístico Nacional apesar dos progressos entretanto verificados:

Cumprimento dos prazos: no âmbito da disponibilização da informação estatística, embora tenha havido progressos muito significativos, é necessário prosseguir os esforços de melhoria dos prazos da disponibilização da informação, a par das outras dimensões da qualidade estatística;

Ficheiro de Unidades Estatísticas do SEN: concretização plena dos objectivos traçados no que respeita à criação de deste ficheiro;

Recursos humanos: deverá ser dada a maior relevância à valorização dos recursos humanos no âmbito do Sistema Estatístico Nacional.

10 de Julho de 2009. — A Vice-Presidente, *Alda de Caetano Carvalho*. — A Secretária, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

202375458

Deliberação n.º 2804/2009

10.ª Deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística

Actualização da Norma ISO Alpha 2 para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional

Considerando que a Nomenclatura de Países — “Norma ISO Alpha 2” foi aprovada para utilização no Sistema Estatístico Nacional (SEN) Pela 198.ª Deliberação do CSE e divulgada por publicação no *Diário da República (D.R., n.º 280/2000, de 5 Dez., 2.ª série)*.

Considerando que a nível internacional a responsabilidade de efectuar alterações a esta Nomenclatura é assegurada pela International Standard Organization (ISO), sendo necessário proceder posteriormente às respectivas actualizações para adopção pelo SEN.

Considerando as alterações recentemente comunicadas pela ISO, a vigorar a partir de Janeiro de 2010, e das quais o Instituto Nacional de Estatística, I. P. deu conta, por terem implícita uma necessária actualização à Classificação em uso a nível nacional.

Considerando que das referidas actualizações deverá, na sequência da sua aprovação para fins estatísticos, ser dado amplo conhecimento aos produtores e utilizadores de informação estatística.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, nos termos das suas competências previstas no n.º 2 do anexo B da 2.ª 2008 Deliberação do CSE, do mecanismo previsto no artigo 24.º do Regulamento Interno do Conselho e respeitando ainda a sua 1.ª 2008 Deliberação, delibera:

a) Aprovar, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, as seguintes alterações a introduzir à Nomenclatura de Países — Norma ISO Alpha 2:

Alteração de Designação

Antiga designação em português	Antiga designação em inglês	Nova designação em português	Nova designação em inglês	Código Iso Alpha 2
Moldova	Moldova	Moldova, República de	Moldova, Republic of	MD
Venezuela	Venezuela	Venezuela, República Bolivariana da	Venezuela, Bolivarian Republic of	VE
Bolívia	Bolívia	Bolívia, Estado Plurinacional da	Bolívia, Plurinational State of	BO

b) Divulgar, nos termos da Lei n.º 22/2008 de 13 de Maio e do Regulamento Interno do CSE, estas deliberações através de publicitação no *Diário da República*.

A versão integral actualizada da Nomenclatura de Países — Norma ISO Alpha 2 ficará disponível no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística em www.ine.pt, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

28 de Setembro de 2009. — O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*. — A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

202375588

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho n.º 22212/2009

Nomeação para o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), através de Aviso publicitado, respectivamente, no *Diário da República* n.º 37, 2.ª série, de 21 de Fevereiro de 2008, rectificado, por ter saído com inexactidão, no *Diário da República* n.º 131, 2.ª série, de 9 de Julho e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 14 de Julho, com o código de oferta n.º OE200907/0327, do ano de 2009, à divulgação da abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., estabelecido no artigo 15.º, do Despacho n.º 20328/2007, de 6 de Setembro, em conjugação com as competências expressas no n.º 2, do artigo 8.º, da citada Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado, artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu na candidata, Hélia Maria Sousa Alves, por se considerar que reúne as condições mais adequadas ao desempenho do cargo a prover, porquanto, demonstrou, inequivocamente, possuir as melhores condições técnicas para prosseguir as atribuições da respectiva unidade orgânica para a qual foi aberto o mencionado procedimento, em virtude de ser detentora duma vasta e comprovada prática profissional no exercício de funções no âmbito do controlo e execução do orçamento e do PIDDAC, garantir a realização dos cabimentos e compromissos, abertura de créditos especiais, procedimentos de integração da receita, pedidos de libertação de crédito e deter experiência comprovada no exercício de funções dirigentes, nomeadamente, na área do lugar a prover.

3 — Saliente-se, ainda, que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para o desempenho do cargo para o qual foi aberto o respectivo procedimento.

4 — Nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 dos citados artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a candidata, Hélia Maria Sousa Alves, do Mapa de Pessoal da Secretaria Geral do Ministério da Justiça, no cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do IPAD, com efeitos reportados a 14 de Setembro de 2009.

5 — Anexa-se nota relativa ao curriculum académico e profissional da nomeada.

16 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia*.

ANEXO

Nota Curricular

Nome: Hélia Maria Sousa Alves
Data de nascimento: 25 de Abril de 1964
Habilitações:
Literárias:
Licenciatura em Gestão concluída em 9 de Setembro de 1995;
Seminário de Alta Direcção;
FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública.

Profissionais:

Membro da Associação dos Técnicos Oficiais de Contas.

Actividade profissional:

2008, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Direcção de Serviços de Gestão do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, nomeada em regime de substituição.

2007, Desempenho de funções como técnica superior na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça onde foram desenvolvidas funções ao nível da organização e actualização do Inventário; realização de Relatórios do PIDDAC e responsável pelos procedimentos concursais de aquisição de bens e serviços.

2001 a 2006, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Controlo Orçamental e Recursos Humanos, da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, tendo como funções principais,

Implementação da Reforma Administrativa e Financeira do Estado (RAFE);

Implementação do SRH;

Previsão de custos e respectivo impacto orçamental com a criação dos novos Julgados de Paz;

Responsável pela Divisão de Administração Geral, assegurando a coordenação das tarefas respeitantes ao Expediente, Aproveitamento, manutenção de viaturas e do Património da DGAE.

1999-2000, ingresso na carreira Técnica Superior, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, tendo como funções principais a análise e pareceres sobre orçamentos, elaboração de projectos de orçamento, instrução de processos de abertura de créditos especiais para todos os serviços do Ministério da Justiça.

— Integração no grupo de trabalho de implementação da Reforma Administrativa e Financeira do Estado (RAFE).

— Elaboração da Conta de Gerência.

1986-1998, desempenho de funções no Gabinete de Apoio ao Ministro da Justiça (GATL) e na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

202373813

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Aviso n.º 17480/2009

A Direcção-Geral do Tesouro e Finanças pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, um especialista de informática, possuidor de licenciatura em área de informática.

A oferta terá as seguintes características:

1 — Tipo de oferta: Mobilidade interna

2 — Regime: Carreiras não revistas

3 — Carreira: Especialista de Informática

4 — Categoria: Especialista de Informática

5 — Total dos postos de trabalho: 1

6 — Remuneração: A prevista no artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Caracterização do Posto de Trabalho: Direcção de Serviços de Recursos Humanos/Divisão de Sistemas de Informação — assegurar a satisfação das necessidades da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças no âmbito das infra-estruturas informáticas e dos sistemas de informação.

Requisitos de admissão:

1 — Relação Jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Habilitação Literária: Licenciatura

3 — Descrição de Habilitação Literária: Licenciatura em área de informática.

Local de trabalho: Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, Rua da Alfândega, n.º 5 — 1.º, 1149-008 Lisboa.

Formação profissional

Requisitos preferenciais:

1 — Conhecimentos de gestão de sistemas de informação;

2 — Conhecimentos em desenvolvimento de aplicações web seguras com ligação a bases de dados:

i) Modelos abstractos de dados (XML e UML);

ii) Programação para a web (nomeadamente HTML, CSS, Javascript, Ajax, PHP, Java, Perl,.NET); e